PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ~~103~~ 105 DE 2 DE Outubro DE 1.951

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a prosseguir o calçamento na rua Campos Sales, no distrito da Séde.

Artigo 2º) - Fica abérto um credito suplementar de Cr.§ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), para cobrir às despezas com o proseguimento da obra.

Artigo 3º) - O aumento será para mais duzentos e vinte (220,00) metros lineares, num total de vinte e dois mil metros quadrados.

Artigo 4º) - Fica a Prefeitura autorizada a fazer um emprestimo até a importancia de Cr.§ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzeiros), parceladamente em titulos, à juros de 12% ao ano, no Banco Central de São Paulo S.A.

Artigo 5º) - A suplementação da verba constante do artigo 2º, será coberta com a quota que dispõe o artigo 15, § 4º da Constituição Federal, em seu restante oriundo da cobertura do credito referido na Lei nº 91 de 29 de Maio do corrente ano, sendo refeita pela arrecadação vigente.

Artigo 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 2 de Outubro de 1.951.

O PREFEITO

O PREFEITO

(Nestor de Camargo Oliveira)

Comissão de Finança
p/ parecer. 9/10/51
Mario Sestana